

COMUNICADO PDDE № 033/2023/COMAG/CGDME/DIRAE/FNDE

Assunto: Impedimento de abertura da conta Cartão PDDE.

Senhor(a) Dirigente da Unidade Executora Própria (UEx),

- 1. O Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação FNDE realizou o pagamento do Programa Dinheiro Direto na Escola PDDE Básico 2023, sendo que o repasse para as escolas com Unidade Executora Própria UEx passou a ser realizado, obrigatoriamente, em nova conta, denominada **Cartão PDDE**.
- 2. Ocorre que foi identificado que essa entidade possui um cartão ativo na agência selecionada no Sistema PDDEweb para o recebimento dos recursos do PDDE, o que está impedindo a abertura da nova conta para a entidade, uma vez que a conta **Cartão PDDE** não é compatível com a existência de cartão empresarial para a UEx.
- 3. Diante do exposto, pedimos que procure a sua agência bancária para solicitarem o cancelamento deste cartão empresarial, para que lhe sejam estabelecidas as condições de abertura da conta **Cartão PDDE** e, consequentemente, o repasse de recursos do Programa no ano em curso.
- 4. Favor informar ao FNDE, por meio do e-mail pdde@fnde.gov.br, o cancelamento do cartão empresarial junto a sua agência bancária, observando os seguintes requisitos que deverão constar no e-mail:

- a) assunto: Impedimento de abertura da conta Cartão PDDE; e
- b) informar o código do censo da escola e o CNPJ da Unidade Executora Própria UEx

Caso já tenha solicitado o cancelamento do cartão empresarial e comunicado ao FNDE, desconsidere este comunicado.

Em caso de dúvidas, envie uma mensagem para o e-mail pdde@fnde.gov.br.

Atenciosamente,

Coordenação - Geral de Desenvolvimento e Melhoria da Escola - CGDME

Diretoria de Ações Educacionais



Outubro/2023